

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2026**

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever as orientações para locação mensal de 04 (quatro) contêineres, definindo as características técnicas necessárias para abrigar temporariamente os arquivos referentes ao faturamento dos serviços prestados aos entes consorciados.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em função do aumento da oferta de serviços de Saúde do CIM Polinorte, os espaços existentes no prédio não são suficientes para a guarda dos arquivos referente ao faturamento e compras dos serviços prestados aos entes consorciados. Desta forma, a locação de 04 (um) contêineres com o propósito de servir de depósito se justifica por ser uma solução de rápida implementação.

3. DO OBJETO

Locação de 04 (quatro) contêineres para Depósito, com a finalidade de guarda dos arquivos referente ao faturamento dos serviços prestados aos entes consorciados, pelo período de até 12 (doze) meses.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 4.1. O container deverá estar em bom estado para o uso;
- 4.2. O container deverá apresentar sistema de cadeado/fechadura.
- 4.3. A empresa deverá fornecer orçamento de 04 contêineres, desde que ele possua Depósito com as características descritas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de container para Depósito, sem banheiro, com as seguintes especificações: Fabricado em chapa de aço galvanizado, porta única com fechadura e chaves, janela em chapa de aço galvanizado, ser vazio (sem prateleiras e armários), instalação elétrica (110v) com um interruptor, piso em compensado naval, Dimensões Mínimas: Largura 2,30 metros, Comprimento 6,00 metros, Altura 2,50 metros.	04		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

02	Despesas com frete, mobilização e desmobilização (início e final do contrato).	04		
VALOR		R\$		

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Diretora Executiva do Consórcio;

5.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade (FGTS);

5.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.4. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

5.5. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O contrato de prestação de serviço de locação de container terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou da emissão de ordem de serviço.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor formalmente designado pelo Consórcio Público da Região Polinorte, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização por parte do Consórcio Público da Região Polinorte não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.



8.1. O Container deverá ser entregues e instalados pela empresa vencedora do certame na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE POLINORTE, localizado na Rua dos Martins Pescadores, s/n – Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola – Ibirapu/ES – CEP: 29.670-000. no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.2. Os objetos serão vistoriados pelo fiscal do contrato, e em caso de aprovado, poderão então ser entregues e instalados.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 COMPETE À CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação em licitações.
- c) À CONTRATADA cabe os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.
- d) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.
- e) Cumprir os compromissos constantes na Proposta Comercial.

9.2 COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- b) Pagar à CONTRATADA, o preço estabelecido no contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de conformidade com o estabelecido na Cláusula nona deste instrumento;
- e) Designar um servidor do Consórcio, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta prestação de serviços, que relatará todas as ocorrências a Diretora Executiva, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato firmado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.



10. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa;

10.2. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados;

10.3. No preço já estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto, O Consórcio Público não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido, na forma da Lei;

10.4. Será vencedora a proposta de menor valor global, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.5. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 2026 e pela dotação orçamentária vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirapu/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

12.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar o Supervisor Administrativo - Douglas Chinedu Emekwum através do telefone (27) 98125-0848 ou e-mail supervisor.compras@cimpolinorte.es.gov.br

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Douglas Chinedu Emekwum - Supervisor Administrativo CIM POLINORTE



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Ericina

Ibiraçu-ES.

Prezados senhores (as),

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, processo administrativo nº 417/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Locação de 04 (quatro) Contêineres para Almoarifado/Depósito com a finalidade de guarda dos arquivos referente ao faturamento dos serviços prestados aos entes consorciados, dos materiais, mobiliários e equipamentos do Consórcio Público da Região Polinorte, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de container para Depósito, sem banheiro, com as seguintes especificações: Fabricado em chapa de aço galvanizado, porta única com fechadura e chaves, janela em chapa de aço galvanizado, ser vazio (sem prateleiras e armários), instalação elétrica (110v) com um interruptor, piso em compensado naval, Dimensões Mínimas: Largura 2,30 metros, Comprimento 6,00 metros, Altura 2,50 metros.	04		
02	Despesas com frete, mobilização e desmobilização (início e final do contrato).	04		
VALOR			R\$	

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, frete, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.
- 5 - Declaramos ter ciência de que a contratação dar-se-á mediante a celebração do instrumento contratual ou documento hábil que o substitua, conforme o caso, nos termos dos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 6 - Declaramos que entregaremos os objetos desta proposta, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 7 - Declaramos que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte.
- 08 - Declaramos expressamente que concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, processo administrativo n.º 417/2026.
- 09 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, Banco _____.

Atenciosamente.

.....

Nome e assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa e carimbo

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

